DECRETO Nº 2.351, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO/ DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.446 de 01 de deeembro de 1986 na importância de Cz$-150.000,00 (Cento e cinquenta Mil cruzados), as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa de exercício.

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-150.000,00

Artigo 2º-Com a redução efetuada no artigo anterior, fica/ suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente na Importância de Cz$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), conforme disxcriminação abaixo.

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-150.000,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto nº 2.351/87.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário